

Boletim Conviva/Grêmio Estudantil

URE São Carlos
19/11/2025

1. Orientação sobre monitoramento por câmeras de segurança

Interessados: Equipes Gestoras das unidades escolares integrantes da rede estadual.

Conforme e-mail previamente enviado para as equipes regionais em 14 de novembro de 2025, em complemento ao DOC – Documento Orientador para a Convivência (Protocolo 179, 3^a versão) e considerando as diretrizes de proteção de dados pessoais e segurança das unidades, orientamos que todas as escolas da rede estadual assegurem a devida ciência à comunidade escolar sobre a existência de monitoramento por câmeras nas dependências internas e externas da unidade.

Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com as normas vigentes de segurança institucional, a captação e o tratamento de imagens devem ser informados de forma clara, prévia e ostensiva, por meio de placas ou avisos fixados em locais visíveis, especialmente nas entradas principais, guichês de atendimento (secretaria) e áreas de circulação.

1. O que isso significa na prática

- Deve haver **placas visíveis** indicando que o local possui monitoramento por câmeras.
- O aviso precisa ser antecipado — ou seja, a pessoa precisa ser informada antes de entrar na área filmada.
- Nas unidades escolares e Unidades Regionais de Ensino, recomenda-se placas indicativas nas entradas, corredores e pátios (ou outras áreas de uso coletivo).

2. Não é necessário detalhar sistemas (informações técnicas), mas deve ficar claro que:

- o local é monitorado;
- a finalidade é segurança;
- as imagens podem ser usadas conforme a legislação vigente.

3. Por que isso é obrigatório

- A imagem é considerada dado pessoal.
- A LGPD exige transparência e informação prévia sobre qualquer forma de coleta de dados.
- O aviso também respalda a instituição (pública ou privada) contra potenciais alegações de violação de privacidade.

Reforçamos que é expressamente proibida a instalação de câmeras em áreas íntimas, tais como banheiros, vestiários ou quaisquer espaços que comprometam a privacidade dos usuários.

4. Instalação em sala de aula:

- A instalação de câmeras em salas de aula somente poderá ocorrer mediante deliberação conjunta com o Conselho de Escola, instância representativa da comunidade escolar, assegurando a participação democrática e garantindo que a decisão seja pautada pela finalidade de proteção escolar e gestão responsável do ambiente educativo.
- A evidência sobre a participação democrática na tomada de decisão deverá constar em ATA de reunião do referido colegiado representativo.
- Enfatizamos que as imagens coletadas têm uso exclusivo para fins de proteção escolar, segurança institucional, prevenção de incidentes e apoio a investigações formais, sendo vedada qualquer forma de divulgação, manipulação indevida ou utilização para finalidades distintas das previstas, conforme já determinado pelos protocolos de segurança anteriores, sendo reforçado no DOC - Documento Orientador para a Convivência (Protocolo 179 - 3ª versão).

Solicitamos que as equipes garantam a adequada sinalização dos ambientes monitorados, garantindo que estudantes, servidores, responsáveis e visitantes sejam devidamente informados antes de ingressarem nas áreas filmadas e evitando a violação da privacidade com a instalação em espaços inadequados.

2. ConvivaCast - Caminhos para uma escola antirracista

Interessados: Equipes Gestoras das Unidades Escolares, diretores, Vice diretores, Professores Coordenadores, professores e outros profissionais da educação.

Prezadas e Prezados,

O episódio de novembro do ConvivaCast traz uma importante conversa sobre **“Caminhos para uma escola antirracista”**, com a participação da vice-diretora Luanda Julião e do coordenador Luis Zacarias. Juntos, eles refletem sobre práticas pedagógicas e estratégias para promover equidade e respeito à diversidade no ambiente escolar. O ConvivaCast fica disponível no site do Conviva SP em <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp> ou pelo link do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=o85aCTJfi80>

3. Manual da Plataforma CONVIVA

Interessados: Diretores, vice-diretores, POCs, psicólogos e gestores

O documento é um manual que apresenta, de forma prática e detalhada, o funcionamento da Plataforma Conviva — um ambiente digital utilizado pelas escolas da rede estadual para registrar diariamente episódios de convivência, ações de prevenção e acolhimento, permitindo o monitoramento, a organização de dados e o encaminhamento adequado de situações que envolvem conflitos, violências ou boas práticas no ambiente escolar. Ele orienta diretores, vice-diretores, PECs, POCs, psicólogos e gestores sobre como acessar a plataforma, registrar ocorrências e não ocorrências, acompanhar chamados, elaborar planos

de convivência e contingência, validar jornadas de psicólogos e consultar relatórios, reforçando a importância dos registros para fortalecer a cultura de paz e subsidiar ações de proteção, prevenção e melhoria do clima escolar. **Clique aqui** para acessar o documento completo! E, para saber mais sobre a Plataforma Conviva, acesso o vídeo de apresentação (<https://youtu.be/htaARb0y6sl>).

4. Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra

Interessados: Equipes Gestoras das Unidades de Ensino e Professores.

Devido ao Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, a Coordenadoria de Educação Inclusiva – COEIN, da Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, apresenta Informativo com práticas e reflexões pedagógicas com objetivo de fomentar a implementação do Artigo 26-A da LDB, que trata da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

A iniciativa reforça o compromisso desta Secretaria com a educação antirracista e com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), oferecendo aos profissionais da rede estadual de ensino perspectivas pedagógicas em alinhamento com a Lei nº 10.639/2003.

A COEIN solicita a ampla divulgação do documento junto à rede estadual de ensino.

 Para acessar o Informativo clique no link:
https://drive.google.com/file/d/1PdTXLdQcFYWJ0SMeio_-iHup42ScuWEw/view?usp=sharing

Grêmio Estudantil:

5. Documento orientador para assembleias estudantis - 2^a versão

Interessados: Articuladores do Grêmio Estudantil nas Unidades Escolares.

Prezado(a),

A equipe de articulação dos grêmios Estudantis informa que está disponível a **2^a versão do Documento Orientador para Assembleias do Grêmio Estudantil**, atualizada em novembro de 2025. O material reúne diretrizes revisadas, orientações práticas e procedimentos necessários para a organização, condução e registro das Assembleias Gerais.

O documento foi revisado à luz das contribuições dos pontos focais, garantindo maior clareza normativa, alinhamento institucional e valorização da autonomia estudantil prevista no Currículo Paulista e nas normativas vigentes.

Solicitamos que todas as unidades escolares leiam atentamente o material e o adotem como referência para a realização das Assembleias Gerais de 2025.

O documento completo está disponível **para consulta e uso das equipes escolares, coordenações e grêmios estudantis**.

LINK:[V2_documento orientador para assembleias](#)

Outrossim, lembramos que as unidades escolares que ainda não realizaram a Assembleia do 2º Semestre deverão fazê-la até o dia 28/11 inserindo a respectiva ata na SED.

6. Passo a passo para atualização dos registros do Grêmio Estudantil na SED

Considerando nosso prazo de até **28 de novembro**, solicitamos a gentileza de **atualizarem** os registros do Grêmio Estudantil na SED, garantindo que todas as informações estejam devidamente lançadas e consolidadas no sistema.

A atualização é essencial para o acompanhamento pedagógico, bem como para a organização dos dados que compõem o fechamento do ano letivo. Pedimos que cada unidade escolar realize a conferência de suas turmas e conclua eventuais pendências.

Em caso de dificuldades com o lançamento ou funcionamento do sistema, pedimos que entrem em contato com Ana Paula Matsumoto ou Adriana Pazian na Diretoria de Ensino.

Passo-a-passo:

1º Vincular estudantes

- SED
- Aluno
- Grêmio Estudantil
- Vincular Cargo

(Selecionar se ele faz parte da Coordenação Gremista, Comissão ou Representantes de Sala/Líderes de Turma).

2º Subir Documentos/Cadastrar ações

- Entrar na SED com o perfil do estudante (já vinculado)
- Cadastrar as ações
- Subir o estatuto validado
- Subir as atas de eleição e reuniões ordinárias e extraordinárias